

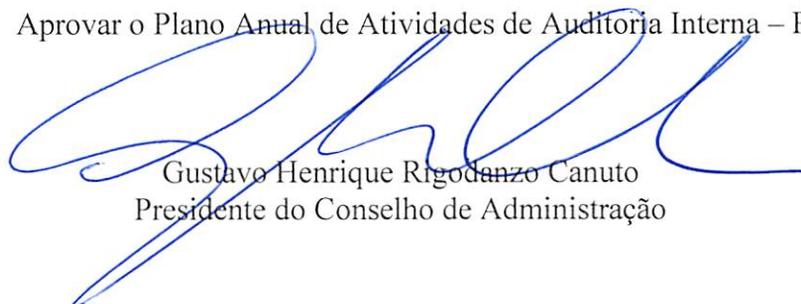
## DELIBERAÇÃO Nº 1/2018

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, assim como o disposto no inciso XIV do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Comunicação Interna nº 432/2017 – Consad/AU  
Processo nº 59500.001809/2017-17

## DELIBERAÇÃO Nº 2/2018

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, assim como o disposto no inciso V do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### RESOLVE:

Autorizar, com base na nota técnica da 1ª GRI/UGE (fls. 270 a 277), no parecer técnico da AI (fls. 328 a 340) e pareceres jurídicos da 1ª AJ (fl. 279) e da PR/AJ (fls. 432 a 433) do processo administrativo nº 59510.000017/2016-25, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto Público de Irrigação Jaíba, localizados nos Municípios de Jaíba e Matias Cardoso, no Estado de Minas Gerais, com o Distrito de Irrigação Jaíba - DIJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do empreendimento, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 219.432.758,34 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme Relatório de Avaliação de Bens componentes da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Jaíba (fls. 189 a 197), elaborado pela Comissão de Avaliação constituída pela Determinação/1ª SR nº 006/2016.

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa d'água e das receitas de serviços eventualmente prestados aos irrigantes pelo CESSIONÁRIO.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 888/2017  
Processo nº 59510.000017/2016-25

## DELIBERAÇÃO Nº 3/2018

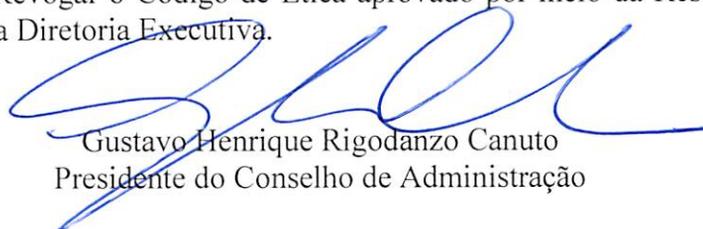
Brasília, 26 de janeiro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, assim como o disposto no artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### **RESOLVE:**

1) Aprovar o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf (fls. 104 a 127), com base na Nota Técnica nº 010 - AE/GPE/UGP, de 15 de agosto de 2017 (fls. 94 a 97), no Parecer Jurídico nº 481/2017, de 1º de setembro de 2017 (fls. 99 a 102) do processo nº 59500.000634/2017-2, e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais normas de direito aplicáveis.

2) Revogar o Código de Ética aprovado por meio da Resolução nº 534, de 10 de julho de 2008, da Diretoria Executiva.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 903/2017  
Processo nº 59500.000634/2017-21

## DELIBERAÇÃO Nº 4/2018

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

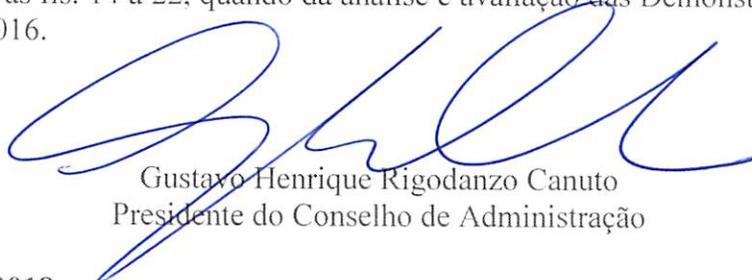
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, assim como o disposto no inciso III do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, bem como no inciso IV do artigo 142 e no inciso VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores:

### RESOLVE:

I - Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral Extraordinária, o Relatório (fls. 14 a 22) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, que reavaliou a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE, constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, cujo montante da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS é de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), concluindo que o valor adequado daquela demonstração é de R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

II - As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2016, com a retificação da DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE corrigindo o valor da RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS de R\$ 127.924.876,91 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) para R\$ 55.401.852,97 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), na forma da conclusão contida no Relatório elaborado pela Maciel Auditores S/S (fls. 14 a 22), serão republicadas conforme recomendação contida no item 9 da Nota Técnica nº 20403/2017-MP, de 18/12/2017 (fls. 12 a 13).

III - Determinar que sejam instadas a Gerência de Contabilidade da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e a sociedade empresária Maciel Auditores S/S, para que apresentem justificativas pela não identificação da falha de procedimento, apontada no relatório acostado às fls. 14 a 22, quando da análise e avaliação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2016.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 31/2018

Processo nº 59500.000025/2018-52

## DELIBERAÇÃO Nº 5/2018

Brasília, 26 de janeiro de 2018.

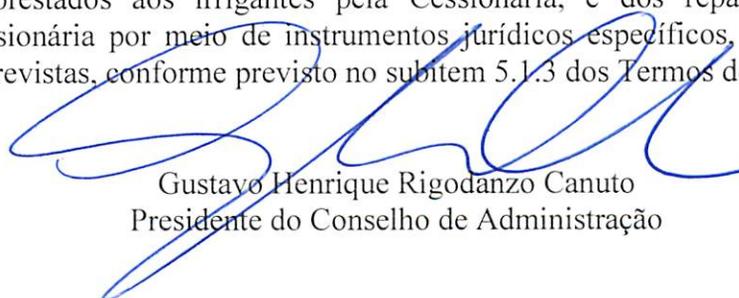
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2018, assim como o disposto no inciso V do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### **RESOLVE:**

Autorizar, com base nas notas técnicas da 6ª/GRI/UGE (fls. 06 a 12) e da AI/GEI (fls. 140 a 143) e nos pareceres jurídicos da 6ª/AJ (fls. 111 a 114) e da PR/AJ (fl. 145) do processo administrativo nº 59560.001016/2017-93, a celebração de Contrato de Cessão da Infraestrutura de Irrigação de Uso Comum, para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção do Projeto de Irrigação Salitre, localizado no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia, com o Distrito de Irrigação do Salitre (DIS), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A infraestrutura de irrigação de uso comum do empreendimento, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 380.030.087,55 (trezentos e oitenta milhões, trinta mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), valor histórico, e em R\$ 688.056.929,87 (seiscentos e oitenta e oito milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), valor com correção monetária, conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade (fls. 123 a 128), com posição de 30/11/2017.

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do presente termo serão provenientes da arrecadação da parcela K2 da tarifa d'água, das receitas de serviços eventualmente prestados aos irrigantes pela Cessionária, e dos repasses efetuados pela Codevasf à Cessionária por meio de instrumentos jurídicos específicos, para a execução de atividades não previstas, conforme previsto no subitem 5.1.3 dos Termos de Referência.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 41/2018**  
**Processo nº 59560.001016/2017-93**

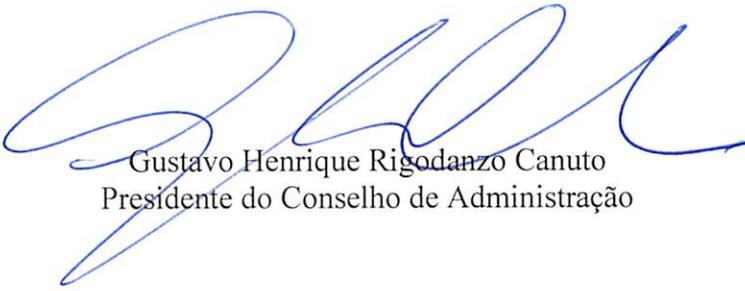
## DELIBERAÇÃO Nº 6/2018

Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, assim como o disposto no inciso XIV do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### **RESOLVE:**

Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAI NT – Exercício de 2017.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 7/2018

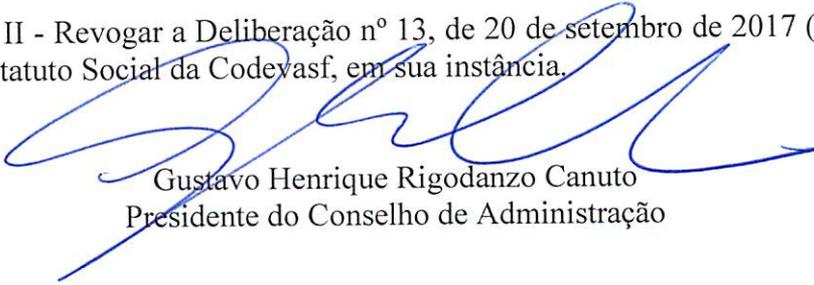
Brasília, 23 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, assim como o disposto no inciso XVI do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### RESOLVE:

I - Aprovar e submeter à Assembleia Geral Extraordinária, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA CODEVASF (fls. 434 a 469), a fim de adequá-lo à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, em observância às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, e a fim de adequá-lo à Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017, que alterou a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir os vales dos rios Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu e Pericumã, bem como dos Municípios do Estado de Alagoas que não se encontram no vale do rio São Francisco, na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, com base na Nota Técnica nº 009/2017 - AE/GPE/UGP, de 12 de julho de 2017 (fls. 122 a 127), no despacho da Unidade de Gestão de Processos - AE/GPE/UGP (fls. 188 e 189), no Parecer Jurídico nº 468/2017, de 30 de agosto de 2017 (fls. 191 a 194), no Parecer Jurídico nº 471/2017, de 1º de setembro de 2017 (fl. 190), no despacho da AE/GPE/UGP (fls. 257 a 259), no despacho da Assessoria Jurídica - PR/AJ (fl. 261), no despacho da Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos - AE/GPE (fl. 265), e na CI PR/GB Nº 27/2018 (fl. 432) do processo nº 59500.001020/2017-66.

II - Revogar a Deliberação nº 13, de 20 de setembro de 2017 (fls. 306 e 307), que aprovou o Estatuto Social da Codevasf, em sua instância.

  
Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 095/2018  
Processo nº 59500.001020/2017-66

REVOGADA PELA  
DELIBERAÇÃO Nº 04/20

## DELIBERAÇÃO Nº 8/2018

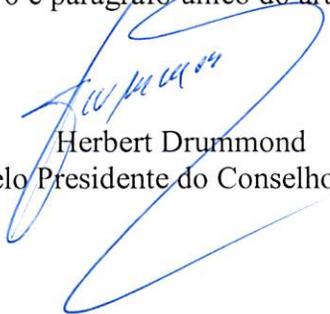
Brasília, 15 de março de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 251ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018, assim como o disposto no § 2º do artigo 22 e no inciso III do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### RESOLVE:

I – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 03 a 24) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017 (fls. 25 a 47), com base no inciso V do art. 142; incisos II e VII do art. 163; e inciso I do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e nos Pareceres da Auditoria Interna (fls. 48 a 49) e Auditoria Independente (fls. 50 a 52) do processo nº 59500.000127/2018-78.

II – Aprovar e submeter ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.



Herbert Drummond

Respondendo pelo Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 123/2018**

**Processo nº 59500.000127/2018-78**

## DELIBERAÇÃO Nº 9/2018

Brasília, 15 de março de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 251ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018, assim como o disposto no § 2º do artigo 22 e no inciso XVI do artigo 24 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017,

### RESOLVE:

Aprovar a execução e proposta referentes aos honorários e benefícios pagos aos Dirigentes e remuneração dos Conselheiros da Codevasf, conforme Nota Técnica Conjunta da AA/GGP/UCP e AA/GGP/UBS (fls. 77 a 80) e planilhas anexas (fls. 86 a 91), constantes do processo nº 59500.000186/2018-46:

1) Aprovar o orçamento executado no período de abril de 2017 a março de 2018 (fls. 86 a 87), no valor de R\$ 2.402.016,90 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, dezesseis reais e noventa centavos), considerando o valor autorizado de R\$ 2.747.616,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos) pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP.

2) Aprovar a proposta orçamentária para o período de abril de 2018 a março de 2019 (fl. 90), no valor global de R\$ 3.177.589,75 (três milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e o seu encaminhamento à SEST com vistas ao Ministério da Integração Nacional - MI e à Assembleia Geral Ordinária - AGO.



Herbert Drummond

Respondendo pelo Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 124/2018**  
**Processo nº 59500.000186/2018-46**

## DELIBERAÇÃO Nº 10/2018

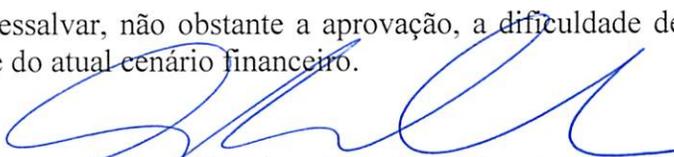
Brasília, 6 de abril de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 252ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 2018, assim como o disposto no inciso II do artigo 63 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017 e 23 de março de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017 e 2/4/2018,

### RESOLVE:

1) Aprovar a versão revisada e conciliada do Plano Anual de Negócios - PAN 2018 (fls. 180 a 228), considerando a nota técnica nº 002/2018 - AE/GPE/UPP, de 26 de fevereiro (fls. 101 a 106) e o despacho do Chefe da Unidade de Apoio ao Planejamento Regional, de 13 de março de 2018 (fl. 229) do processo administrativo nº 59500.000991/2017-99, com o consequente aumento do quantitativo de projetos de 178 (cento e setenta e oito) para 237 (duzentos e trinta e sete), aumento da previsão orçamentária de R\$ 386.165.708,30 (trezentos e oitenta e seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta centavos) para R\$ 414.443.527,08 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte sete reais e oito centavos) e previsão financeira (incluindo os Restos a Pagar) de R\$ 443.842.140,90 (quatrocentos e quarenta e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e noventa centavos) para R\$ 556.949.046,36 (quinhentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), com vistas a adequar este instrumento de gestão corporativa da Codevasf para refletir a realidade dos projetos que serão executadas em 2018, assim como atender as exigências dos órgãos de controle e demais legislações aplicáveis.

2) Ressalvar, não obstante a aprovação, a dificuldade de implementação do PAN-2018, em virtude do atual cenário financeiro.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 129/2018  
Processo nº 59500.000991/2017-99

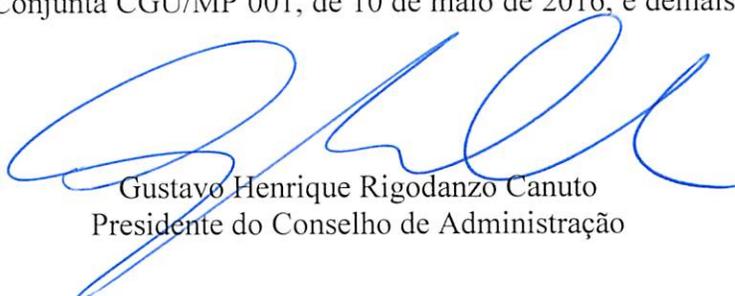
## DELIBERAÇÃO Nº 11/2018

Brasília, 11 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 253ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Codevasf - PGIRC (fls. 33 a 41), com base nos Pareceres Jurídicos nº 253/2017, de 29 de maio de 2017 (fls. 25 a 26), nº 336/2017, de 28 de junho de 2017 (fl. 31) e nº 530/2017, de 4 de outubro de 2017 (fls. 57), na Nota Técnica nº 013/2017 - AE/GPE/UGP, de 28 de setembro de 2017 (fls. 52 a 55) e no despacho da AE/GPE/UGP (fls. 66 a 68) do processo nº 59500.000785/2017-89, com vistas a atender às exigências da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, às Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União, à Instrução Conjunta CGU/MP 001, de 10 de maio de 2016, e demais normas de direito aplicável.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 087/2018**  
**Processo nº 59500.000785/2017-89**

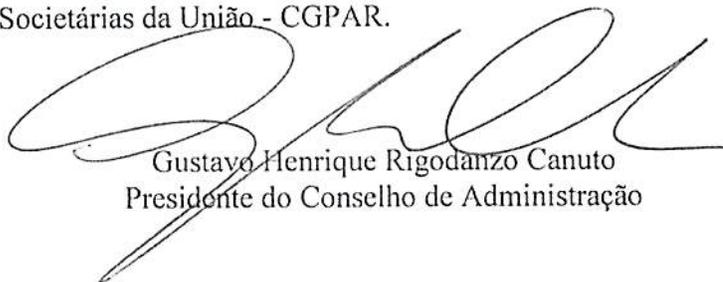
## DELIBERAÇÃO Nº 12/2018

Brasília, 11 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 253ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Codevasf - Posic (fls. 134 a 147), com base no Parecer da Assessoria Jurídica nº 435, de 05 de outubro de 2016 (fls. 35 a 39), na Nota Técnica nº 013 - AE/GPE/UGP, de 30 de agosto de 2016 (fls. 30 a 33) e nos Despachos nº 0003/2018-AE/GTI/UGT (fls. 125 a 126) e nº 0004/2018-AE/GTI/UGT (fls. 131 e 132) do processo nº 59500.000838/2016-81, que tem por objetivo instituir as diretrizes para a segurança no uso, tratamento e controle e para a proteção dos dados, das informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, pelos sistemas de informação e comunicação da Codevasf, em atendimento às orientações dos órgãos de controle, em consonância com as melhores práticas de governança de Tecnologia da Informação e na Resolução nº 11 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 141/2018  
Processo nº 59500.000838/2016-81

REVOGADA PELA  
DELIBERAÇÃO Nº 12/21

## DELIBERAÇÃO Nº 13/2018

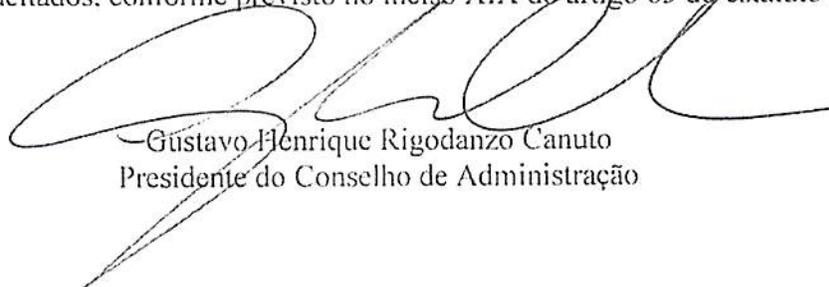
Brasília, 11 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 253ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XIX do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018.

### RESOLVE:

I - Estabelecer que é da competência do Conselho de Administração a aprovação e autorização dos atos de gestão referidos no inciso XL do artigo 63 e nos incisos XIV e XV do artigo 71, do estatuto social, cujos valores sejam superiores a 2,5% da Lei Orçamentária Anual, ficando a Diretoria Executiva limitada a até 2,5%.

II – Recomendar que a Codevasf apresente estudo propondo, ao Conselho de Administração, o estabelecimento de limites diferenciados para os assuntos tratados nos dispositivos supracitados, conforme previsto no inciso XIX do artigo 63 do estatuto social.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA  
DELIBERAÇÃO Nº 15/21

Proposta apresentada pela Presidência/Área de Gestão Estratégica, em cumprimento ao disposto no inciso XIX do artigo 63 do estatuto social.

## DELIBERAÇÃO Nº 14/2018

Brasília, 25 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XXX do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a alteração do Plano de Funções e Gratificações - PFG 2009, com a conversão de uma vaga da função de confiança de Gerente, símbolo FC-3, categoria de gestão, em uma vaga da função de confiança de Chefe da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, símbolo FC-3, de categoria de gestão, com base no parecer jurídico nº 275/2017 (fl. 12) e Nota Técnica AA/GGP/URT nº 02/2018 (fls. 76 a 78) do processo administrativo nº 59500.000945/2017-90, a fim de adequar o PFG 2009 à estrutura orgânica da Secretaria de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, criada em atendimento à Lei 13.303/2016.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 226/2018  
Processo nº 59500.000945/2017-90

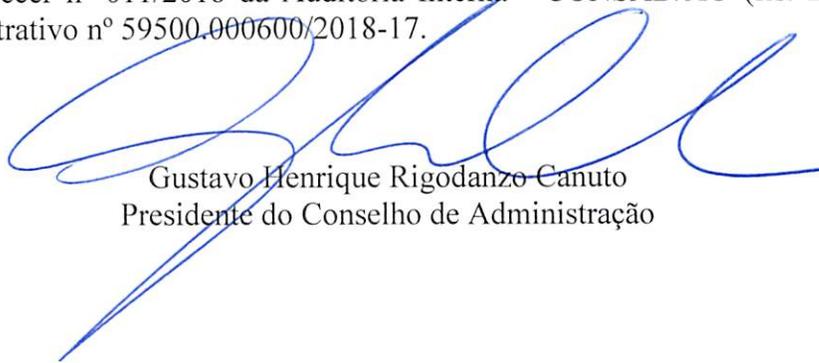
## DELIBERAÇÃO Nº 15/2018

Brasília, 25 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XII do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas da Codevasf - exercício 2017 (fls. 03 a 202), com base no Parecer nº 011/2018 da Auditoria Interna - CONSAD/AU (fls. 204 a 212) do processo administrativo nº 59500.000600/2018-17.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 230/2018**  
**Processo nº 59500.000600/2018-17**

## DELIBERAÇÃO Nº 16/2018

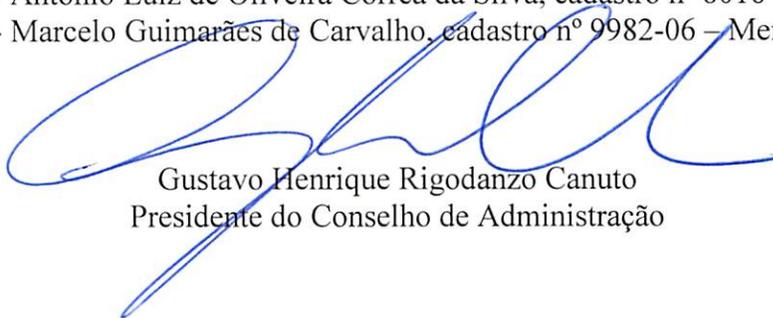
Brasília, 25 de maio de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de maio de 2018, assim como o disposto no inciso XXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Eleger os seguintes empregados para composição do Comitê de Elegibilidade da Codevasf:

- Geraldo Gregório dos Santos, cadastro nº 11350-07 - Presidente
- Albert Bartolomeu de Sousa Rosa, cadastro nº 1982-00 - Membro
- Carlos Henrique da Silva Marques, cadastro nº 8026-03- Membro
- Antonio Luiz de Oliveira Correa da Silva, cadastro nº 8016-07 - Membro
- Marcelo Guimarães de Carvalho, cadastro nº 9982-06 – Membro



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 243/2018  
Processo nº 59500.000781/2018-81

## DELIBERAÇÃO Nº 17/2018

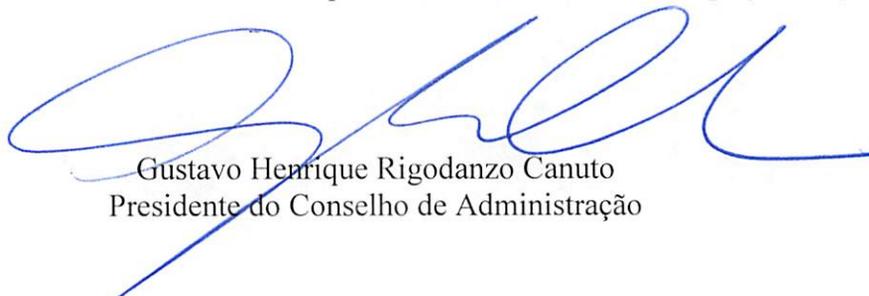
Brasília, 29 de junho de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018, assim como o disposto no inciso II do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

1) Aprovar, com base na Nota Técnica nº 004/2018 - AE/GPE/UAV de 13/04/2018 (fls. 3 a 6), a Avaliação do Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios - PAN e da Estratégia de Longo Prazo - PEI do exercício de 2017 (fls. 07 a 36) do processo nº 59500.000187/2018-91, em atendimento ao inciso XXXVII do artigo 63 do Estatuto Social da Codevasf, ao § 2º do artigo 23 da Lei nº 13.303/2016 e do § 3º do artigo 37 do Decreto nº 8.945/2016.

2) Ressalvar que foram identificadas falhas que comprometem o resultado final. Na exibição dos resultados de metas que não foram apuradas, que esses resultados constem em separado da classificação “insatisfatório” com nova classificação “Não Apurados”. Identificou-se também uma necessidade de potencializar a estrutura da Área de Planejamento que envolve tanto recursos humanos quanto financeiros; e necessidade de adotar mecanismos para que o atingimento ou não das metas possam trazer benefícios ou prejuízos para a área responsável.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 18/2018

Brasília, 29 de junho de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018, assim como o disposto no inciso XXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar, com base no Artigo 2º da Resolução nº 21, de 18 de janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR a permanência dos profissionais abaixo, para as seguintes funções:

- Auditoria Interna  
Nome: André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira, cadastro nº 1157809
- Corregedoria  
Nome: Aunize Matias Barbosa, cadastro nº 923401



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 318/2018  
Processo nº 59500.000804/2018-58

## DELIBERAÇÃO Nº 19/2018

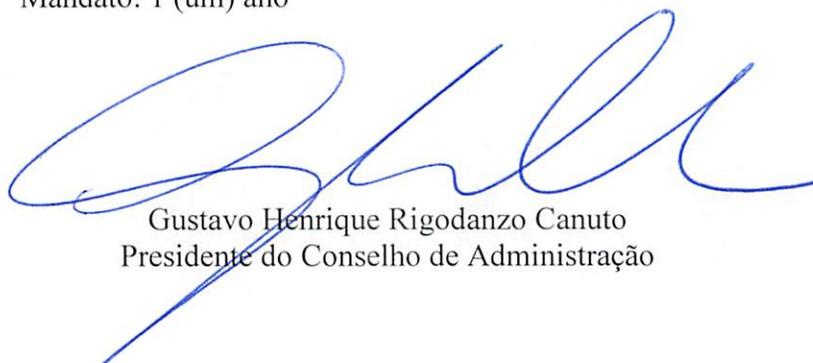
Brasília, 29 de junho de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 255ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2018, assim como o disposto no inciso XXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar, com base no Art. 27 do Estatuto Social da Codevasf e no Art. 39 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, a indicação dos seguintes nomes para composição do Comitê de Auditoria Estatutário da Codevasf – COAUD:

- Fabricio Antonio de Souza Martins  
Mandato: 3 (três) anos
- Mauro Wasilewski  
Mandato: 2 (dois) anos
- Lucas Resende Rocha Junior  
Mandato: 1 (um) ano



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 20/2018

Brasília, 10 de agosto de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2018, assim como o disposto no inciso III do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 1/2018-CONSAD, concedida pelo Presidente do Conselho de Administração da Codevasf em 12 de julho de 2018, que exonerou, por solicitação, Inaldo Pereira Guerra Neto, do cargo de Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Ofício nº 037/2018-AR

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

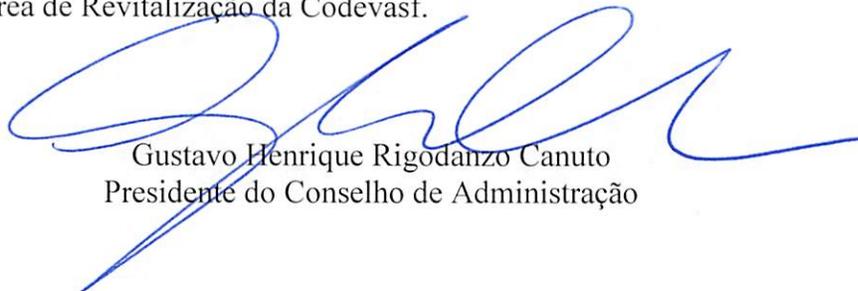
## AUTORIZAÇÃO AD REFERENDUM Nº 1/2018-CONSAD

Brasília, 12 de julho de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho de Administração e de acordo com o Ofício nº 037/2018-AR:

Exonerar, por solicitação, Inaldo Pereira Guerra Neto do cargo de Diretor da Área de Revitalização da Codevasf.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

---

## DELIBERAÇÃO Nº 21/2018

Brasília, 10 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2018, assim como o disposto no inciso III do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Eleger Fábio André Freire Miranda, brasileiro, natural de Teresina/PI, Advogado, CPF nº 692.668.323-91, Carteira de Identidade nº 1.453.980 SSP/PI, residente na Rua Dep. José Lourenço Mourão, 4922 ap. 301 Morada do Sol, Teresina/PI, indicado pelo Ministério da Integração Nacional para exercer o cargo de Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, em atendimento ao Inciso II do Artigo 142 da Lei 6.404/1976, com prazo de mandato de 2 (dois) anos.

Fica, a partir desta data, unificado o prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva da Codevasf composta pelos senhores Antonio Avelino Rocha de Neiva, Marco Aurélio Ayres Diniz, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto e Fábio André Freire Miranda, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, condicionado à aprovação pelo Comitê de Elegibilidade dos Diretores Marco Aurélio Ayres Diniz e Luis Napoleão Casado Arnaud Neto.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 22/2018

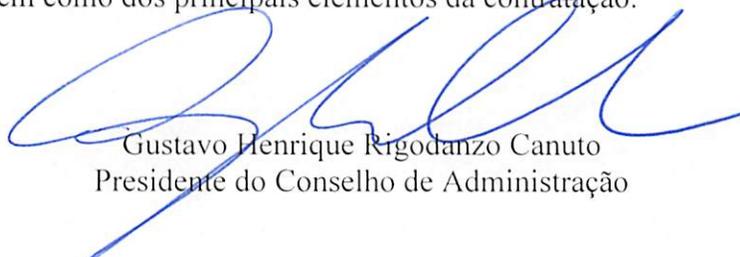
Brasília, 10 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar, com base na Nota Técnica - AD/GOI nº 45/2018 (fl. 298), na Solicitação de Licitação (fl. 299) e no Parecer Jurídico nº 408/2018 da PR/AJ (fls. 376 a 377) do processo nº 59500.001068/2018-55, a abertura do processo licitatório na Forma Eletrônica - Lei nº 13.303/2016, do tipo Técnica e Preço, em regime de contratação Empreitada a Preço Unitário, visando à contratação de empresa para prestar os serviços técnicos especializados de apoio às atividades de acompanhamento de testes, comissionamentos e pré-operação e planejamento da gestão das infraestruturas integrantes dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, com área de atuação nos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, com prazo de execução de 605 (seiscentos e cinco) dias, no valor de R\$ 65.221.457,30 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), a preços de julho/2018. As despesas correrão à conta da Programa de Trabalho 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, na Região Nordeste, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD.

Condicionar a autorização à apresentação, na próxima reunião, de sumário executivo que indique o atendimento aos questionamentos jurídicos constantes do parecer nº 408/2018-PR/AJ, bem como dos principais elementos da contratação.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 377/2018  
Processo nº 59500.001068/2018-55

## DELIBERAÇÃO Nº 23/2018

Brasília, 10 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 256ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2018, assim como o disposto no inciso XXX do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar, em atendimento ao rito previsto na Portaria DEST/SE/MP nº 27/2012, o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018, constante às folhas 95 a 103 do processo 59500.000291/2017-02, firmado entre a Codevasf e o SINPAF com mediação do TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio do Processo TST-DC-1000212-86.2017.5.00.0000, de acordo com o parecer jurídico nº 727/2017 (fls. 140 a 144), bem como julgamento do Dissídio Coletivo às folhas 146 a 157.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 24/2018

Brasília, 14 de setembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018, assim como o disposto no inciso XXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar, com base no Artigo 2º da Resolução nº 21, de 18 de janeiro de 2018, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR a permanência do profissional abaixo, para a seguinte função:

- Ouvidoria
- Nome: Rita de Cassia Costa Minervino, cadastro nº 439100



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 25/2018

Brasília, 14 de setembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

1) Convalidar a Resolução nº 281 de 05/06/2018, que resolveu:

"I - Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 006/2018 (fls. 25 a 27) da 8ª/GRR/USA e nos Pareceres Jurídicos nº 89/2018 (fls. 57 a 60) e nº 93/2018 (fls. 90 e 90-v) da 8ª AJ e no Parecer nº 297/2018 da PR/AJ (fl. 129) do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53, a 8ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf - 8ª SR, Estado do Maranhão.

O valor máximo estimado é de R\$ 82.928.583,35 (oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a preços de abril de 2018, como data base.

Conforme prevê o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o artigo 4º - que institui o procedimento de Intenção de Registros de Preços - IRP, bem como o artigo 7º, § 2º, que diz "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

II - Condicionar a publicação do Edital, à aprovação do Termo de Referência (fls. 04 a 22) pelo Superintendente da 8ª SR, conforme solicitado no despacho da PR/SL à fl. 128 do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53".

2) Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, referente ao Edital nº 05/2018 - 8ª SR, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf/8ªSR, Estado do Maranhão, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico



(fls. 1163 a 1187), no Termo de Adjudicação (fls. 1189 a 1192), no Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e no Despacho da pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53.

3) Adjudicar o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, no valor global de R\$ 61.410.867,05 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e Despacho da Pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53 e autorizar a 8ª Superintendência Regional da Codevasf formalizar a Ata de Registro de Preços e contratar as empresas vencedoras do certame, conforme discriminadas abaixo:

- MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA., CNPJ: 04.978.201/0001-19, no valor global de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 16;

- DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ: 41.626.169/0006-43, no valor global de R\$ 15.904.340,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais), para fornecimento dos itens 25, 35, 37, 38, 41, 43 e 44;

- VILAS BOAS & RIOS LTDA., CNPJ: 00.389.412/0001-65, no valor global de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), para fornecimento do item 08;

- ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA., CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor de global R\$ 3.355.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento dos itens 26, 36, 39 e 40;

- DELTA MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 04.550.434/0002-05, no valor global de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para fornecimento dos itens 15, 17, 18, 27 e 28;

- MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, CNPJ: 00.970.771/0015-07, no valor global de R\$ 10.407.360,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta reais), para fornecimento dos itens 01 e 07;

- XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 14.707.364/0001-10, no valor global de R\$ 2.624.029,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e setenta centavos), para fornecimento dos itens 29 e 30;

- MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ: 05.442.121/0001-07, no valor global de R\$ 8.054.400,00 (oito milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para fornecimento dos itens 21, 22, 23 e 24;

- MAQTRAL - MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ: 07.736.287/0001-61, no valor global de R\$ 5.918.200,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e duzentos reais), para fornecimento dos itens 03, 04 e 05;

- ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 07.334.738/0001-34, no valor global de R\$ 3.385.177,75 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para fornecimento do item 02;

- PEGASUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CNPJ: 10.323.511/0001-06, no valor global de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 06;

- DUNAS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 05.530.834/0001-22, no valor global de R\$ 257.999,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 11;



- VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 21.548.780/0001-89, no valor global de R\$ 65.499,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 12; e

- INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 05.613.266/0001-23, no valor global de R\$ 1.265.160,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais), para fornecimento dos itens 09, 10, 13 e 14.

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho 15.244.2029.7K66.7234 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0727 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de São João Batista - MA; 15.244.2029.7K66.0021 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional e 20.608.2029.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 26/2018

Brasília, 14 de setembro de 2018.

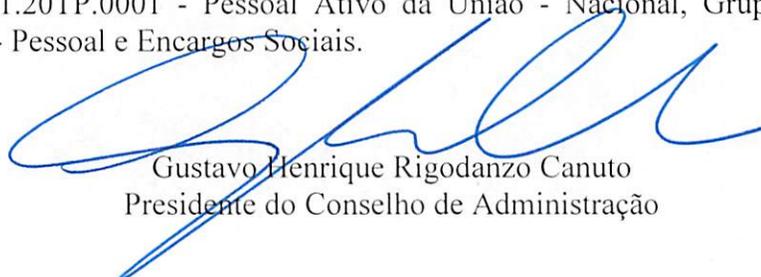
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Convalidar a Resolução nº 155/2018 de 05/04/2018, que resolveu:

Autorizar, de acordo com a Nota Técnica nº 44/2017 (fls. 1774 a 1777), o Despacho (fls. 1786 a 1787) e os Pareceres Jurídicos PR/AJ/LOV nº 24/2018 (fls. 1780 a 1782), PR/AJ/LOV nº 88 (fls. 1790 a 1792) e PR/AJ/RBL nº 132/2018 (fl. 1823) do processo nº 59500.002150/2014-73, a celebração do Contrato de Dívida (fls. 1.818 a 1821), a ser firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Fundação São Francisco de Seguridade Social - SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 44.396.312,38 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos), em valores de 30/11/2017, correspondente às obrigações da Codevasf no processo de saldamento dos participantes do Plano de Benefícios I (BD Fechado), que aderiram ao Plano de Benefícios III (Plano Saldado), a ser amortizado em 108 (cento e oito) parcelas mensais, corrigidas pelo INPC e juros anuais de 5,26%, analisado com manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MP (antigo DEST/MP) e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC/MF, pela Portaria PREVIC/DILIC Nº 929, de 25/09/2017.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2111.20TP.0001 - Pessoal Ativo da União - Nacional, Grupo da Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 27/2018

Brasília, 14 de setembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

I - Convalidar a Resolução nº 170 de 18.04.2018, que resolveu:

"Autorizar, com base nos Pareceres Técnicos nº 002/2018 - VCN (fls. 73 a 76) e nº 003/2018 - VCN (fls. 181 a 182) da 4ª/GRR/UDT e no Parecer Jurídico nº 157 da PR/AJ/ACTB (fls. 164 e 164-v) do processo administrativo nº 59540.000217/018-92, a 4ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Sistema de Registro de Preços, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades locais, localizados na área de atuação da Codevasf - 4ª SR, no Estado de Sergipe. O valor máximo estimado é de R\$ 99.426.797,40 (noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), preços a março de 2018, como data base.

Conforme prevê o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o artigo 4º - que institui o procedimento de Intenção de Registros de Preços - IRP, bem como o artigo 7º, § 2º, que diz "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

II - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, referente ao Edital 02/2018 - 4ª SR, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos agrícolas e veículos destinados ao atendimento de diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf/4ª SR, no Estado de Sergipe, com base na Ata de Realização (fls. 746 a 771), Resultado por Fornecedor (fls. 883 e 884) e Atas complementares 1, 2 e 3 (fls. 875 a 882) do processo nº 59540.000217/2018-92.

III - Adjudicar o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, no valor total de R\$ 78.753.624,92 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Resultado por Fornecedor (fls. 883 e 884) e Despacho do Pregoeiro (fl. 885) do processo nº 59540.000217/2018-92 e autorizar a 4ª Superintendência Regional da Codevasf a formalizar as Atas de Registro de Preços e contratar as empresas vencedoras do certame, conforme discriminadas abaixo:

- TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA., CNPJ nº 11.726.521/0012-08, no valor global de R\$ 27.163.440,00 (vinte e sete milhões, cento e



- sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento dos itens 1, 3 e 5 (60 caminhões pipa, 33 caminhões basculantes e 24 de caminhões compactadores de lixo);
- GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor global de R\$ 10.318.000,00 (dez milhões e trezentos e dezoito mil reais), para o fornecimento dos itens 8, 10 e 12 (11 carregadeiras, 11 retroescavadeiras e 11 motoniveladoras);
  - SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 04.067.040/0001-01, no valor global de R\$ 34.837.624,92 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), para fornecimento dos itens 7, 9, 11 e 13 (33 pás carregadeiras, 33 retroescavadeiras, 33 motoniveladoras e 39 tratores agrícolas);
  - M. SOBRAL TRATORES E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 12.956.469/0001-88, no valor global de R\$ 3.369.300,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para fornecimento do item 19 (3 mil trituradores forrageiros completos);
  - COMERCIAL LICITA LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, no valor global de R\$ 1.138.660,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta reais), para fornecimento do item 20 (1 mil trituradores forrageiros completos);
  - VILAS BOAS & RIOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.389.412/0001-65, no valor global de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para fornecimento do item 18 (13 roçadeiras hidráulicas);
  - MAQTRAL MÁQUINAS E PEÇAS DE TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ nº 07.736.287/0001-61, no valor global de R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), para fornecimento do item 17 (39 roçadeiras hidráulicas).

Condicionar as contratações das empresas vencedoras do certame à disponibilidade orçamentária.

Na primeira etapa de contratação, os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado do Sergipe - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços. Nas demais etapas de contratação, as despesas orçamentárias para contraprestação dos serviços, sob gestão da 4ª Superintendência Regional, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º, do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

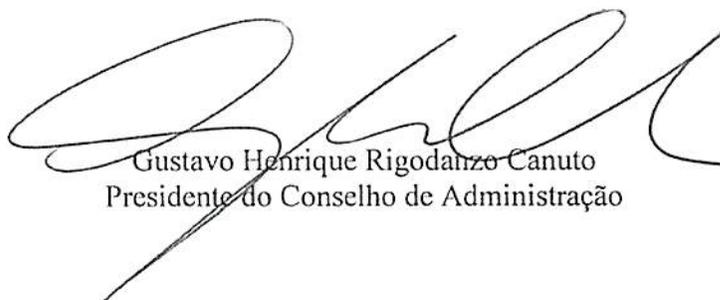
## DELIBERAÇÃO Nº 28/2018

Brasília, 19 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XXVIII do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da Codevasf (fls. 76 a 85), com base nos Pareceres Jurídicos PR/AJ/RLB nº 539/2017, de 10 de outubro de 2017 (fl. 51) e PR/AJ/RLB nº 310/2018, de 07 de junho de 2018 (fls. 73 a 74), e nas Notas Técnicas AE/GPE/UGP nº 12/2017, de 29 de setembro de 2017 (fls. 44 a 48) e nº 06/2018, de 29 de maio de 2018 (fls. 68 a 71) do processo nº 59500.000655/2017-46, elaborado de acordo com o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA  
DELIBERAÇÃO Nº 53/21

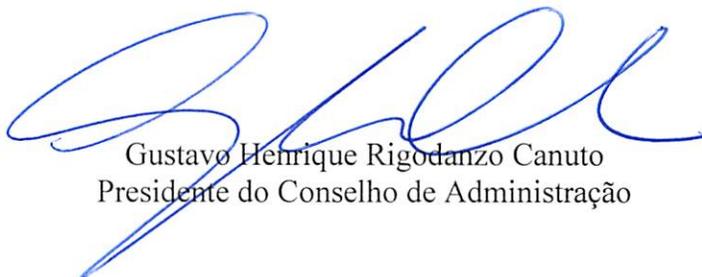
## DELIBERAÇÃO Nº 29/2018

Brasília, 19 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a proposta de celebração de acordo extrajudicial (conciliação), a ser firmado nos autos do Processo Administrativo nº 00688.000213/2018-97-CCAF, nos termos do TERMO DE CONCILIAÇÃO Nº 006/2018/CCAF/CGU/AGU-PBB (fls. 25 a 29) do processo nº 59500.000261/2018-79, com a CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e do Acórdão nº 101/2013-Plenário/TCU, para que seja transferido o Perímetro Público de Irrigação que compõe o Sistema Itaparica - a saber: Apolônio Sales, como projeto piloto, que passará da propriedade da CHESF para o patrimônio da CODEVASF, mediante prévia regularização fundiária e ambiental do empreendimento pela CHESF e garantia de Orçamento pelo Ministério da Integração Nacional - MI, que, se aprovada a presente proposta, também firmará a minuta de conciliação em questão. Os emolumentos cartorários serão arcados pela CHESF, enquanto que o Imposto de transmissão, se devido, será arcado pela CODEVASF mediante aposição de rubrica orçamentária específica.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

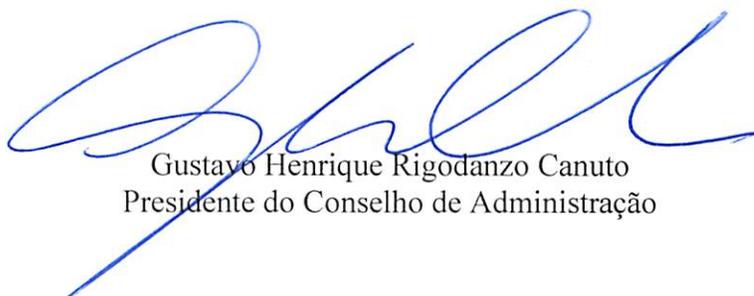
## DELIBERAÇÃO Nº 30/2018

Brasília, 19 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XXI do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 2/2018-CONSAD, concedida pelo Presidente do Conselho de Administração da Codevasf, em 27 de setembro de 2018, que autorizou a concessão de 14 (quatorze) dias de férias, a partir de 27 de setembro de 2018, ao Diretor-Presidente da Codevasf, Antonio Avelino Rocha de Neiva.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

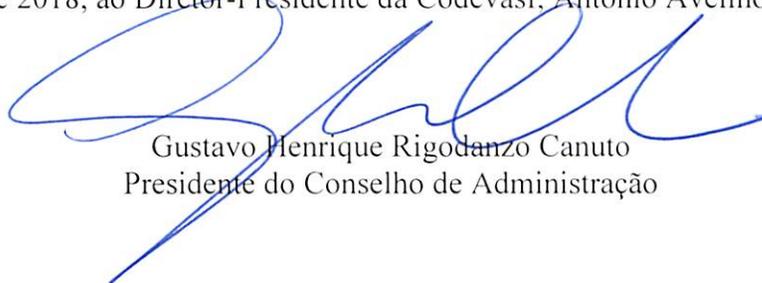
## AUTORIZAÇÃO AD REFERENDUM Nº 2/2018-CONSAD

Brasília, 27 de setembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XXI do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração:

Autorizar a concessão de 14 (quatorze) dias de férias, a partir de 27 de setembro de 2018, ao Diretor-Presidente da Codevasf, Antonio Avelino Rocha de Neiva.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 31/2018

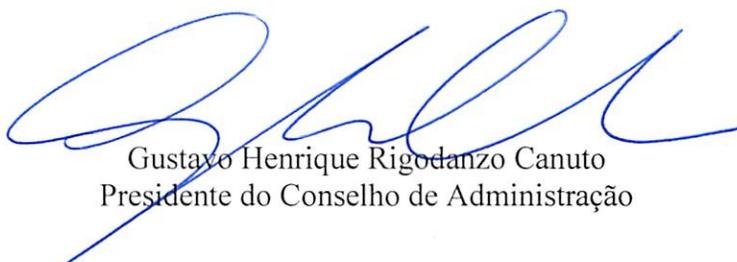
Brasília, 19 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a contratação da empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S - EPP, CNPJ: 05.152.318/0001-01, para prestação de serviços de Auditoria Independente para exame das demonstrações financeiras da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, e do Projeto de Integração do Rio São Francisco do Nordeste Setentrional - PISF, referente ao exercício de 2018 e assessoria sobre a legislação societária, no valor global de R\$ 42.400,01 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e um centavo), conforme Ata de Realização (fls. 448 a 452), Resultado por Fornecedor (fl. 453) e homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2018 (fl. 463) do processo nº 59500.000918/2018-06.

As despesas correrão à conta de crédito dos programas de trabalho 04.122.2111.2000.0000 (089684) - Administração da Unidade - Nacional - Custeio Administrativo da Codevasf, sob a gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico - AA e 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - na Região Nordeste (138877), sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

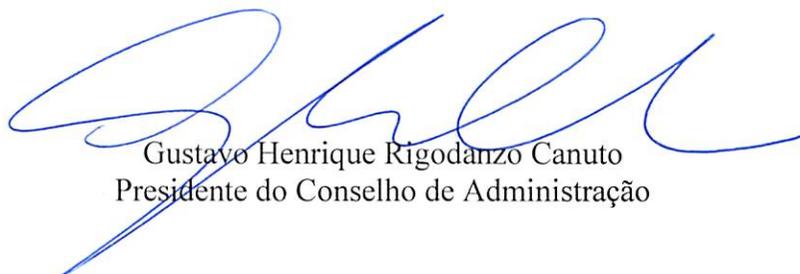
## DELIBERAÇÃO Nº 32/2018

Brasília, 19 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XXI do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar a concessão de 4 (quatro) dias de férias, de 29 de outubro a 1º de novembro de 2018, ao Diretor-Presidente da Codevasf, Antonio Avelino Rocha de Neiva.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 33/2018

Brasília, 19 de outubro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2018, assim como o disposto no inciso XXX do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar a implementação do Programa de Desligamento Incentivado – PDI nos termos da Nota Técnica nº 7073/2018-MP às folhas 162 a 165 do processo nº 59500.000353/2017-78.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 34/2018

Brasília, 05 de novembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018, assim como o disposto no inciso XXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Estabelecer os mandatos dos membros do Comitê de Elegibilidade da Codevasf da seguinte forma:

- Geraldo Gregório dos Santos, cadastro nº 11350-07 – Presidente – 3 (três) anos.
- Albert Bartolomeu de Sousa Rosa, cadastro nº 1982-00 - Membro – 2 (dois) anos.
- Carlos Henrique da Silva Marques, cadastro nº 8026-03- Membro – 2 (dois) anos.
- Antonio Luiz de Oliveira Correa da Silva, cadastro nº 8016-07 - Membro – 3 (três) anos.
- Marcelo Guimarães de Carvalho, cadastro nº 9982-06 – Membro – 3 (três) anos.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 35/2018

Brasília, 05 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2018, assim como o disposto no inciso XXX do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fls. 2858 a 2921, com base nas Notas Técnicas nº 10/2018 - AE/GPE/UGP, de 05 de julho de 2018 (fls. 2675 a 2681) e nº 11/2018 - AE/GPE/UGP, de 20 de julho de 2018 (fls. 2754 a 2756), no despacho da Presidente do Grupo de Trabalho constituído por meio da Decisão nº 368/2017 (fls. 2605 a 2608), no despacho (fls. 2851 a 2853), e nos Pareceres Jurídicos PR/AJ/RLB nº 402, de 16 de julho de 2018 (fls. 2683 a 2684) e nº 501, de 27 de agosto de 2018 (fls. 2855) do processo nº 59500.001160/2015-72, que concluiu que o referido Regulamento "encontra-se apto à submissão aos Colegiados competentes", a fim de atender ao disposto no art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao § 1º do art. 71 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, ao inciso XXX do art. 63 e ao inciso VI do art. 71 do Estatuto Social da Codevasf.

Em virtude da complexidade do assunto, que seja estabelecido um prazo de 2 (dois) anos para revisão do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA  
DELIBERAÇÃO Nº 28/20

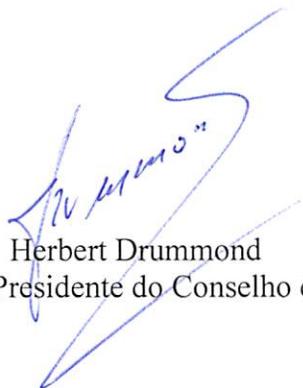
## DELIBERAÇÃO Nº 36/2018

Brasília, 23 de novembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 261ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2018, assim como o disposto no inciso XXXIV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Codevasf 2018, ano base 2017 (fls. 90 a 117), com base na Nota Técnica nº 008/2018 - AE/GPE/UPP, de 28/06/2018 (fls. 17 a 20) e despacho da AE/GPE (fl. 118) do processo nº 59500.001333/2017-14, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e ao Estatuto Social da Codevasf.



Herbert Drummond  
Respondendo pelo Presidente do Conselho de Administração

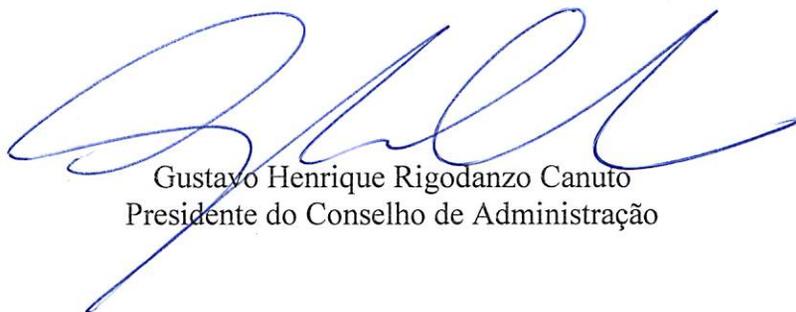
## DELIBERAÇÃO Nº 37/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso V do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar a versão revisada e conciliada do Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2017-2021), fls. 738 a 842, com base na Nota Técnica nº 017/2018 - AE/GPE/UPP, fls. 843 a 886, e em atendimento ao inciso II, do § 1º, do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao inciso II, § 1º, do artigo 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e ao inciso V, do artigo 6º, do Estatuto Social da Codevasf.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 38/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso IV do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

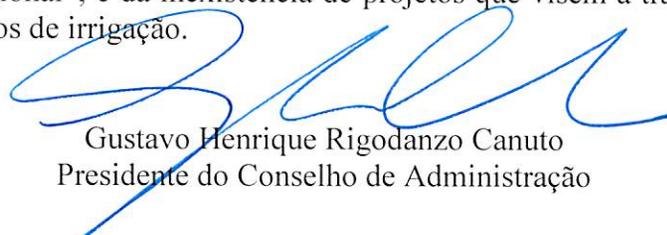
### RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Negócios - PAN 2019, fls. 216 a 243, com base na Nota Técnica nº 022/2018 - AE/GPE/UPP, de 26 de novembro de 2018, fls. 244 a 250, que é composto pelos projetos a serem executados em 2019, sendo a meta orçamentária de R\$ 1.609.245.165,00 (um bilhão, seiscentos e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais) e a meta financeira de R\$ 1.837.799.875,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a saber:

a) Foram estabelecidos 87 (oitenta e sete) Projetos Estratégicos da Codevasf - PECs, totalizando a meta orçamentária anual de R\$ 1.241.122.972,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cento e vinte e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) e a meta financeira de R\$ 1.431.132.715,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e um milhões, cento e trinta e dois mil e setecentos e quinze reais); e

b) Foram estabelecidos 46 (quarenta e seis) Projetos Setoriais da Codevasf - PSCs totalizando a meta orçamentária de R\$ 368.122.193,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, cento e vinte e dois mil e cento e noventa e três reais) e a meta financeira de R\$ 406.667.160,00 (quatrocentos e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta reais).

Aprovar com as ressalvas da necessidade de revisão e detalhamento da estimativa de recurso do objetivo estratégico “Promover a inovação nas ações de desenvolvimento regional”; e da inexistência de projetos que visem a transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

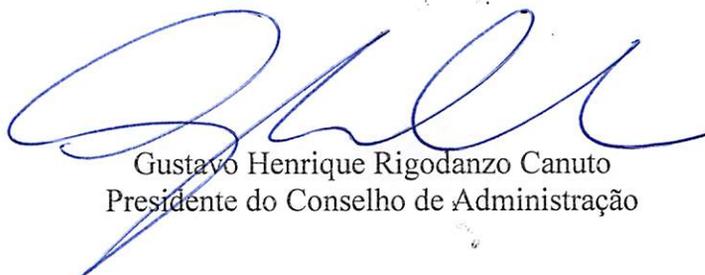
## DELIBERAÇÃO Nº 39/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso XXII do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

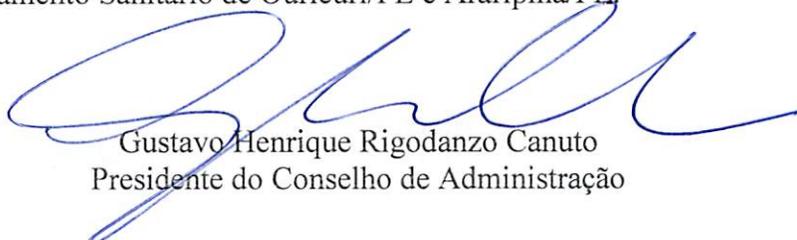
## DELIBERAÇÃO Nº 40/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso § 2º do artigo 48 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar a Assessoria Jurídica da Codevasf a prestar assessoramento jurídico e patrocínio advocatício a empregados da Codevasf relacionados no processo nº 59500.002017/2018-41, em virtude de ajuizamento de Ação Civil Pública contra técnicos da Codevasf por ato de improbidade administrativa com pedido de indisponibilidade de bens, objeto do Inquérito Civil nº 1.26.001.000008/2012-46, referente às obras de implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Ouricuri/PE e Araripina/PE.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 41/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso XLII do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, operadora do PISF, a iniciar os estudos necessários para constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 42/2018

Brasília, 13 de dezembro de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

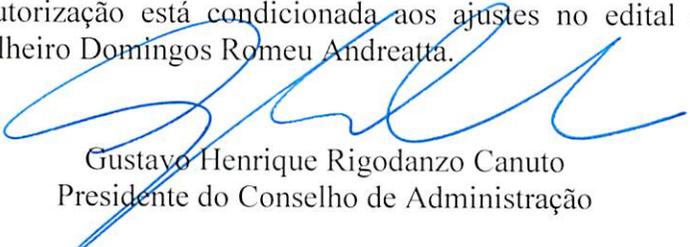
### RESOLVE:

Autorizar a licitação, na modalidade Leilão, objetivando a aquisição parcial de energia elétrica do tipo convencional no Mercado Livre de Energia Elétrica para o Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, no valor de R\$ 357.497.295,38 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), a preços de novembro de 2018, com base na nota técnica (fls. 03 a 07), no parecer jurídico (fls. 98 e 99) e no atestado de disponibilidade orçamentária nº 073/2018 (fls. 112 e 113) do processo nº 59500.001766/2018-51.

As despesas correrão à conta dos programas de trabalho 18.544.2084.213R.0020 - Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-operação, Destaque do Ministério da Integração Nacional, TED Nº 001/2015 e 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional na Região Nordeste, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD

Necessidade da dotação para o Exercício de 2018: R\$ 19.750.819,27 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos). Necessidade da dotação para o exercício 2019, com base no ADO nº 073/2018, no valor de R\$ 337.746.475,94 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A autorização está condicionada aos ajustes no edital de acordo com as orientações do conselheiro Domingos Romeu Andreatta.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração

## DELIBERAÇÃO Nº 43/2018

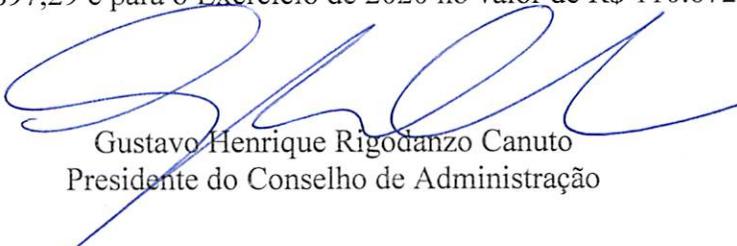
Brasília, 13 de dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto no inciso XL do artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 19 de abril de 2018, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018,

### RESOLVE:

Autorizar procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para a execução dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, no valor global de R\$ 199.210.268,89 (cento e noventa e nove milhões, duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a preços de agosto/2018, com base na Solicitação de Licitação (fl. 602), na Nota Técnica AD/GOI nº 73 (fls. 649 e 650) e no Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 840/2018 (fls. 643 a 647) do Processo 59500.000102/2018-74,

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD. Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 009/2018, à fl. 648, com necessidade de dotação para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 88.537.897,29 e para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 110.672.371,60.



Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto  
Presidente do Conselho de Administração